Ofício 200/2024/PMC/SEPLAG/DCONV
Congonhas, 07 de Junho 2024

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo cópia do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento Nº 24/2023, que entre si Celebram o Município de Congonhas e a Associação dos Moradores dos Bairros Bom Jesus, Lamartine e Vila Glicéria - AMABLA - para ciência e controle.

Atenciosamente,

Paola Rossi de Oliveira
Diretora de Convênio e Prestação de Contas

Antônio Mendes da Silva
Secretário Mun. de Planejamento e Gestão

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 1936/2024
Data: 12/06/2024 - Horário: 15:39
Legislativo

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N°. 24/2023, PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS BOM JESUS, LAMARTINE E VILA GLICÉRIA - AMBLA.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, bairro Centro, Congonhas/MG, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15 e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Júlia Andrade de Freitas Corrêa, inscrita no RG nº MG 12.066.626 e no CPF nº 056.210.056-35 e a Associação dos Moradores dos Bairros Bom Jesus, Lamartine e Vila Glicéria - AMBLA, inscrita no CNPJ sob o nº.07.781.191/0001-15, com sede na Rua Alagoas, 14, Bairro Lamartine, Congonhas/MG, neste ato representada por seu Presidente, Amilton Hermógenes Machado, inscrito no CPF nº: 548.915.076-91, doravante denominada OSC (Organização da Sociedade Civil), resolvem celebrar este TERMO ADITIVO, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2.014, alterada pela Lei nº. 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e disposições do Decreto Municipal 6.731, de 16 de outubro de 2018, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas.

Processo Administrativo nº 841/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e a alteração do Plano de Trabalho (em anexo), sem alteração do valor global, mantendo as demais cláusulas inalteradas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência até 30 de novembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas não modificadas pelo presente Termo Aditivo, que terá seu extrato publicado no diário eletrônico do município, de acordo com o disposto no art. 38 da Lei n.º 13.019/2014.

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. As partes elegem o foro da Comarca de Congonhas, Estado de Minas Gerais, para esclarecer as dúvidas de interpretação que não possam ser resolvidas administrativamente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Congonhas, 08 de maio de 2024.

Amilton Hermógenes Machado
Presidente da Associação dos Moradores sos Bairros Bom Jesus, Lamartine e Vila Glicéria - AMBLA.

Júlia Andrade de Freitas Corrêa
Secretária Municipal - SEDAS

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito de Congonhas

PLANO DE TRABALHO		
1 - DADOS CADASTRAIS		
ÓRGÃO/ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CONGONHAS		CNPJ: 16.752.446/0001-02
ENDEREÇO: Praça Presidente Kubitschek - 135		
MUNICÍPIO: Congonhas	UF: MG	CPF: 36.410-064
NOME DO RESPONSÁVEL: Cláudio Antônio de Souza	CI: M-1. 652.882	CPF: 314.756.986-15
CARGO: Prefeito		

2 - DADOS CADASTRAIS – OUTRO PARTÍCIPE (atuação em rede)			
ÓRGÃO/ENTIDADE: **AMBLA – Associação dos Moradores dos Bairros Bom Jesus, Lamartine e Vila Glicéria.**			CNPJ: **07.781.191/0001-15**
ENDEREÇO: Rua Alagoas, 14 – Lamartine – Congonhas/MG – CEP 36414-030 ***Contato: (31) 9 9152-3518 – Amilton Hermógenes Machado***			
CONTA CORRENTE ESPECÍFICA:	BANCO:	AGÊNCIA:	PRAÇA PAGAMENTO: Congonhas-MG
NOME DO RESPONSÁVEL: Amilton Hermógenes Machado.		CI: MG-4.536.834	CPF: 548.915.076-91
ENDEREÇO: Rua Alagoas, 14 – Lamartine – Congonhas – MG – CEP: 36414-030			
CARGO: Presidente	TELEFONE: (31) 9 91523518	E-MAIL DA ENTIDADE OU DO RESPONSÁVEL: capitaoamilton53@gmail.com	

3 - HISTÓRICO DA OSC
A AMBLA foi criada em 13 de janeiro de 2005, às 19h:30min, no salão situado na Rua Geraldo Magela de Jesus, n.º 33, no Bairro Bom Jesus, quando reuniram-se em Assembleia moradores dos Bairros Bom Jesus, Lamartine e Vila Glicéria para sua fundação. O Sr. Paulo Vicente dos Santos falou sobre a importância da entidade para a sociedade, que é constituída por um grupo com objetivos e interesses comuns. Ao longo de nossas vidas, pessoas integram grupos sociais variados: grupos familiares, de amigos, de trabalho, de lazer, esportivos, sindicatos. A Associação de Bairros é um dos mais importantes grupos sociais, aglutina pessoas com interesses comuns, de forma organizada e legalmente constituída, com poder de combate e conquista de pleitos para a comunidade. Ao longo de sua história, a AMBLA vem marcando sua atuação em defesa do meio ambiente e das causas sociais, buscando melhor qualidade de vida para todos.

4 - DESCRIÇÃO DO PROJETO	
TÍTULO DO PROJETO: **PROJETO OSEIAS**	PERÍODO DE EXECUÇÃO: **Julho/23 a Nov/24**

5 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO
O projeto em pauta tem como objeto a criação de um espaço para os moradores da comunidade de abrangência da AMBLA, que é composto pelos moradores dos bairros Lamartine, Bom Jesus e Vila Glicéria. Ele visa desenvolver o potencial de autonomia, coordenação motora, adaptação ao mundo digital, o gosto pela arte da música, habilidades profissionais em corte e costura e habilidades na leitura.

6 – LOCAL (ENDEREÇO) DE EXECUÇÃO DO PROJETO /ATIVIDADE E INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL, SE NECESSÁRIA
O local de execução do Projeto está condicionado quando da locação do imóvel. Será locado um espaço escolhido pela comunidade, que atenda aos objetivos do Projeto, devendo conter internet, água, luz, telefone.

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral do Município
Mat. 2014436

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

7 - JUSTIFICATIVA PARA A EXECUÇÃO - REALIZAÇÃO DO PROJETO

Justifica-se a execução do Projeto a inexistência de atividades e políticas sociais que atendam ao público-alvo, tornando-se necessário o desenvolvimento das ações nele previstas visando fortalecer as relações familiares comunitárias, promovendo a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva, promovendo e assegurando os direitos dos cidadãos.

8 - DIAGNÓSTICO DA REALIDADE

Entre os grandes desafios enfrentados pela comunidade de abrangência da AMBLA, encontra-se a qualificação profissional, o que impossibilita as pessoas em vulnerabilidade social a obterem vagas de emprego pela falta dos requisitos básicos necessários para exercerem a atribuição exigida pelo cargo e o contingente de pessoas idosas residentes na região que ficam ociosas por falta de uma atividade social. Diante de tal realidade, o projeto busca propiciar que, através da música, da arte, da brincadeira, da linguagem digital, da leitura, da atividade física e de pequenos ofícios domésticos, como a costura, sejam fortalecidos as relações familiares e comunitárias, promovendo a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido da vida.

9 - PÚBLICO-ALVO

O público-alvo são os moradores da AMBLA, de *a priori*, pessoas de baixa renda, com vulnerabilidade social. Serão atendidas diretamente 60 pessoas nas oficinas (cada uma com 15 pessoas), abrangendo crianças, jovens, adultos e idosos. De maneira indireta, espera-se atingir 600 pessoas.

10 - FORMA DE EXECUÇÃO / METODOLOGIA DE TRABALHO (forma de execução das atividades ou do projeto). Descrever detalhadamente como as atividades serão desenvolvidas com o público-alvo

Será locado um imóvel com espaço suficiente para o desenvolvimento das atividades propostas no Projeto, com água, luz, internet e telefone. Para a execução, serão adquiridos materiais e os equipamentos necessários para o funcionamento do Projeto. O espaço será aberto durante cinco dias por semana, de acordo com o quadro de horários e escalas de atividades a serem definidos comunitariamente. Será necessária a contratação de pessoas para manter o espaço em funcionamento. Eventualmente, o Projeto demandará a contratação de profissionais de áreas específicas para o desenvolvimento de suas atividades, como marketing, digitação, divulgação, etc.

Metodologia: Quando se pensa em construir algo que envolva um grupo de indivíduos de uma comunidade, é preciso ter em mente que a metodologia a ser adotada deverá oferecer condições de que cada indivíduo tenha seu espaço com suas individualidades respeitadas, que tenha um sentimento de pertencimento de grupo e que o grupo funcione com objetivos comuns.

As intervenções e o planejamento devem ser realizadas de forma participativa e multidisciplinar, procurando integrar os conhecimentos e experiências de vários indivíduos, grupos e instituições. A prática pedagógica de educação sociocultural também será aplicada, fundamentando-se nos princípios de proteção integral. As oficinas são utilizadas nessa proposta como prática de intervenção psicossocial e pedagógica.

Um trabalho interdisciplinar deverá ser realizado buscando uma troca constante de saberes, onde o educador e o educando sejam parceiros na construção do saber, que represente as diferentes maneiras de interpretar o mundo, respeitando a realidade em que as famílias estão inserias.

A existência de profissionais técnicos de oficineiros, de educadores e monitores qualificados, com o apoio de voluntários e outros parceiros, é primordial para o desenvolvimento dos objetivos propostos. As oficinas, com objetivos pré-definidos, envolvem atividades que se adequem a demanda e ao funcionamento do grupo. As atividades propostas tem início, meio e fim, e envolvem a implicação real da criança, do jovem, do adolescente, do adulto, do idoso e da família e de forma direta ou indireta da comunidade.

11-ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS E RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

OBJETIVO	ATIVIDADE(S) RESUMO	RESULTADOS ESPERADOS
Promover um espaço de convivência comunitária ("Vida Encantada") para os moradores dos bairros Bom Jesus, Lamartine e Vila Glicéria com o intuito de realizar atividades de terapia ocupacional, lazer, entretenimento, roda de conversa, jogos interativos,	"Vida Encantada": Roda de conversa, palestras, entretenimento,	Espera-se que os participantes desfrutem, interativamente, de jogos, brincadeiras e dinâmicas

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral do Município
Mat. 20144389

Claudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

jogos de memória com pessoas idosas residentes na região de atuação da AMBLA.	brincadeiras, jogos e dinâmicas.	lúdicas em um ambiente de alegria, satisfação e qualidade de vida.
Criar um ambiente de formação integral da pessoa humana com recursos audiovisuais, palestras e cursos, para o desenvolvimento da cidadania e de lideranças com visão de futuro.	Criação de um espaço para a formação de cidadania.	Desenvolvimento de novas lideranças com o fortalecimento de sua cidadania como prática social de integração comunitária.
Proporcionar atividades de capacitação para serviços domésticos e de costura.	Serviços domésticos e costura.	Espera-se que os participantes desenvolvam e aperfeiçoem suas habilidades domésticas de costura.

12 - EQUIPE TÉCNICA (especificar os profissionais envolvidos na execução do projeto / atividade)

NOME	FUNÇÃO NO PROJETO	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	VÍNCULO (CLT/CONTRATO/MEI)
A Contratar	Coordenador	Ensino Médio com experiência em função congênere.	MEI/RPA/CLT/Nota Avulsa, Contrato prestação de serviço.
A Contratar	Oficineiros/instrutores/Palestrantes	Ensino Médio com experiência em função congênere.	MEI/RPA/CLT/Nota Avulsa, Contrato prestação de serviço.

13 - AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Por ser um projeto multidisciplinar, a avaliação será durante todo o processo de execução. Os instrumentos utilizados serão roda de conversa, questionários, gráficos de levantamento de aproveitamento para, caso seja necessário, redefinir as ações visando alcançar os objetivos propostos.*

14 - CONOGRAMA DE EXECUÇÃO – DESEMBOLSO/METAS

RESUMO GERAL

ETAPA/FASE	DESCRIÇÃO DAS METAS E ETAPAS	VALOR
1	MATERIAL DE CONSUMO	5.247,00
2	MATERIAL PERMANENTE	20.115,00
3	SERVIÇOS DE TERCEIROS	72.138,00
TOTAL DO PROJETO		**97.500,00**

1. MATERIAL DE CONSUMO

PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS				
DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT.	PERÍODO	VALOR TOTAL
Material de limpeza, higiene e utensílios domésticos	Sob demanda	12 meses	Jul/23 a Nov/24	1.500,00
Material de expediente (xerox/papelaria/informática)	Sob demanda	12 meses	Jul/23 a Nov/24	1.000,00
Materiais para oficinas/cursos e de entretenimento.	Sob demanda	12 meses	Jul/23 a Nov/24	1.560,00
Alimentação (lanches / chás / café / sucos) e gás de cozinha.	Sob demanda	12 meses	Jul/23 a Nov/24	1.187,00
TOTAL (MATERIAL CONSUMO)				**5.247,00**

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral do Município
Mat. 20144399

Claudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

2. MATERIAL PERMANENTE

PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS					
META	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT.	PERÍODO	VALOR TOTAL
	Cadeiras de plástico com braço	Unid	15	Jul/23 a Nov/24	840,00
	Mesa de plástico para 4 cadeiras	Unid	5	Jul/23 a Nov/24	550,00
	Cadeiras pé palidto cj com 2	cj	1	Jul/23 a Nov/24	279,00
	Cadeira de Escritório giratória	pç	1	Jul/23 a Nov/24	239,00
	Fogão 4 bocas	pç	1	Jul/23 a Nov/24	577,00
	Botijão de gás – 13 kg	pç	1	Jul/23 a Nov/24	180,00
	Mesa de 4 cadeiras	jg	1	Jul/23 a Nov/24	499,00
	Purificador de água	pç	1	Jul/23 a Nov/24	383,33
	Armário de aço de cozinha	pç	1	Jul/23 a Nov/24	499,00
	Mesa/escrivaninha para escritório	jg	1	Jul/23 a Nov/24	499,00
	Smart TV 43"	pç	1	Jul/23 a Nov/24	1.408,97
	Armário/sapateira para documentos	pç	2	Jul/23 a Nov/24	678,00
	Suporte fixo para televisão	parj	1	Jul/23 a Nov/24	24,89
	Antena de TV interna	pç	1	Jul/23 a Nov/24	62,00
	Notebook	pç	2	Jul/23 a Nov/24	1.979,00
	Computador (PC) Completo	pç	1	Jul/23 a Nov/24	1.353,42
	Impressora Multifuncional	pç	1	Jul/23 a Nov/24	944,10
	Filtro de linha 5 tomadas	pç	1	Jul/23 a Nov/24	58,00
	Celular e chip	pç	1	Jul/23 a Nov/24	559,00
	Ventilador de Coluna	pç	1	Jul/23 a Nov/24	348,31
	Geladeira (Refrigerador)	pç	1	Jul/23 a Nov/24	2.399,00
Projeto 2 Costuras e Serviços domésticos	Máquina de Costurar	pç	2	Jul/23 a Nov/24	2.650,88
	Mesa para máquina de costura	pç	2	Jul/23 a Nov/24	398,00
	Mesa de Corte e Costura	pç	2	Jul/23 a Nov/24	678,00
Projeto 3 Sonorização de eventos	Caixa/torre de som grande amplificada	pç	1	Jul/23 a Nov/24	1.529,10
	Microfones – jogo com 2	jg	1	Jul/23 a Nov/24	499,00
TOTAL (MATERIAL PERMANENTE)					**20.115,00**

3. SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)

DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANT. Meses	PERÍODO	VALOR TOTAL
Serviços de Coordenação, Assessoria administrativa e Manutenção em Geral	xxx	Jul/23 a Nov/24	44.300,00
Oficineiros/Instrutores/Palestrantes	xxx	Jul/23 a Nov/24	7.500,00
Contador	xxx	Jul/23 a Nov/24	6.000,00
Serviços de Divulgação	xxx	Jul/23 a Nov/24	338,00
Aluguel de uma casa	xxx	Jul/23 a Nov/24	12.000,00
Luz, água, telefone, internet	xxx	Jul/23 a Nov/24	2.000,00
TOTAL SERVIÇOS DE TERCEIROS			72.138,00

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral do Município
Mat. 20144[illegible]

Claudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

15 - PLANO DE APLICAÇÃO – CONCEDENTE	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 13. Unidade: 01. Função: 08. Subfunção: 122. Programa: 0027. Atividade: 0.022 – APOIO A ENTIDADES – SEDAS – EMENDA IMPOSITIVA. 3.3.50.41 (ficha 353) – Contribuições. 4.4.50.41 – (ficha 354) Contribuições - Fonte: 1500	VALOR INVESTIMENTO: **97.500,00**
PLANO DE APLICAÇÃO – PROPONENTE	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	VALOR INVESTIMENTO:

16 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – CONCEDENTE						
META/ETAPA	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**
	JUL/2023	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
	97.500,00					
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – PROPONENTE						
META/ETAPA	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**
	JUL	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**

17 - DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaro, para fim de prova junto ao município de CONGONHAS, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos financeiros oriundos de dotação consignada no orçamento do município, na forma deste Plano de Trabalho.

Congonhas, 03 / 05 / 2024

Proponente:

Amilton Hermógenes Machado
Presidente da entidade

18 - APROVAÇÃO DO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA DE CONGONHAS

O termo encontra guarida legal:
a) (X) Previsão legal ART 29, LEI 13013/2014 DEFERIDO (X) INDEFERIDO ( )
b) (X) Previsão orçamentária FL 52
c) (X) Recursos financeiros FL 53
d) (X) Compatibilidade com a LDO FL 53
e) (X) Compatibilidade com o PPA FL 53

Congonhas, 14 / MAIO / 2024

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral

19 - APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

☑ DEFERIDO ☐ INDEFERIDO

Congonhas, 03 / 05 / 2024

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Diário Oficial Eletrônico
Congonhas - MG

Congonhas, 21 de Maio de 2024 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 14 | Nº 3483

Vigência: 10 de maio de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas; Luiz Carlos Milagres, Presidente da Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Matriz e Adjacências.

Código de Validação: 150526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 24/2023, PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS BOM JESUS, LAMARTINE E VILA GLICÉRIA - AMBLA

O **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, bairro Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15 e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, JÚLIA ANDRADE FREITAS CORRÊA, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 12.066.626 e do CPF 056.210.056-35 e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS BOM JESUS, LAMARTINE, E VILA GLICÉRIA - AMBLA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.781.191/0001-15, com sede na Rua Alagoas, 14, Bairro Lamartine, Congonhas/MG, representada por seu Presidente, Amilton Hermógenes Machado, inscrito no CPF nº: 548.915.076-91.Objeto: Prorrogação da vigência e alteração do plano de trabalho. Vigência: Prorrogada para 30 de novembro de 2024. Congonhas, 20 de maio de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas; Amilton Hermógenes Machado, Presidente da Associação dos moradores dos bairros Bom Jesus, Lamartine e Vila Glicéria.

Código de Validação: 150626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/040/2024

AUTORIZO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida no Parecer Jurídico, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a contratação da empresa 43.198.160 NATÁLIA SILVEIRA FONTES, para apresentação de 01 (um) show musical com a banda "MARIAFLLÔ", a fim de atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, durante o evento "3ª Cavalgada das Amazonas de Congonhas", no dia 26 de maio de 2024, podendo a Secretaria de Planejamento e Gestão - Área de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Valor: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). Congonhas, 20 de maio de 2024. Cláudio Antônio de Souza.

Código de Validação: 150726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/SEPLAG 042, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Nomeia Gestor e Fiscal, nos termos do Decreto n.º 7.677, de 29 de novembro de 2023, que estabelece regras e diretrizes da atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos, para atuar no âmbito do contrato de prestação de serviços n.º PMC/163/2024, PRC 055/2024, que tem como contratado a empresa 43.198.160 Natália Silveira Fontes.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto n.º 7.440, de 24 de janeiro de 2024,